



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Inclui-se no preâmbulo do Edital de Abertura as Leis Municipais nº 716/2005, nº 1.597/2022, nº 1.610/2022 e nº 1.611/2022, as quais estabelecem os planos de carreira e/ou trazem regras aplicáveis aos cargos em disputa, conforme segue:

O Sr. Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, certame que observará o disposto no Decreto Executivo nº 207/2009 e nas Leis Municipais nº 716/2005, nº 1.597/2022, nº 1.610/2022 e nº 1.611/2022, e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

2. No subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO:

2.1 Inclui-se para todos os cargos o requisito de idade mínima 18 anos, conforme disposto no Estatuto do Servidor (Art. 7º, II) e nas Leis Municipais nº 716/2005 e nº 1.597/2022;

2.2 Alteram-se os requisitos dos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Séries Iniciais; e

2.3 Altera-se a expressão “Experiência comprovada em máquinas agrícolas e rodoviárias” para “Experiência comprovada em trabalhos com máquinas agrícolas e rodoviárias”, acordante com o que segue:

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
01	Professor de Educação Infantil	Curso de Nível Superior, na modalidade: Licenciatura de Graduação Plena ou Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil e/ou Séries Iniciais ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental e idade mínima de 18 anos.	CR	20 horas	2.130,00

02	Professor de Séries Iniciais	Curso de Nível Superior, na modalidade: Licenciatura de Graduação Plena ou Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil e/ou Séries Iniciais ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental e idade mínima de 18 anos.	CR	20 horas	2.130,00
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
03	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05 - Região Campo Alto	Ensino Médio Completo; ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área ou microárea da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital e idade mínima de 18 anos.	01	40 horas	2.424,00
04	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e idade mínima de 18 anos.	01	40 horas	2.424,00
05	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e idade mínima de 18 anos.	01	40 horas	1.900,08
06	Monitor Educacional de Alunos Especiais	Ensino Médio Completo, curso de 40 (quarenta) horas em acompanhamento e atendimento de crianças especiais e idade mínima de 18 anos.	CR	20 horas	914,93
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
07	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto com no mínimo 5ª série/ 6º ano, CNH categoria mínima D e idade mínima de 18 anos.	01	44 horas	1.829,86
08	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto com no mínimo 5ª série/ 6º ano e CNH categoria mínima C. Experiência Comprovada em trabalhos com máquinas agrícolas e rodoviárias e idade mínima de 18 anos.	02	44 horas	2.251,92

3. Altera-se no subitem 2.2.1 a expressão “Supremo Tribunal de Justiça” para “Superior Tribunal de Justiça”.

4. Inclui-se no subitem 5.1:

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital no site da Fundatec www.fundatec.org.br, no qual também serão divulgados:

[...]

5. Inclui-se no item 7. DA PROVA PRÁTICA os critérios de avaliação da Prova Prática, conforme segue:

[...]

7.12 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.12.1 MOTORISTA

7.12.1.1 A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

7.12.1.2 O Exame de Direção Veicular para avaliação da habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento é composto de duas atividades:

Atividade 1:

Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

- I - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- II - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);
- III - O tempo máximo para o estacionamento será de 6 (seis) minutos, contados a partir do giro da ignição.

Atividade 2:

– Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do concurso, sendo o veículo de transmissão mecânica.

7.12.1.3 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática – Cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

7.12.1.4 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

7.12.1.5 Para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria Mínima “D”**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

7.12.1.5.1 Será aceita a CNH digital, que deverá ser apresentada no respectivo aplicativo oficial, e contemplar os prazos determinados pela Deliberação Contran Nº 227/2021.

7.12.1.5.2 O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. **Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento.** Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

7.12.1.6 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – **Faltas Eliminatórias** (reprovação – 100 pontos negativos);

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – **Faltas Graves** (30 pontos negativos cada);

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
- h) estacionar mais de 1 metro do meio fio;
- i) avançar delimitador;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – **Faltas Médias** (20 pontos negativos cada);

- a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;

- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – **Faltas Leves** (10 pontos negativos cada).

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra;
- h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

7.12.2 OPERADOR DE MÁQUINAS

7.12.2.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

7.12.2.2 O **Operador de Máquinas** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação **Categoria Mínima “C”**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

7.12.2.3 Será aceita a CNH digital, que deverá ser apresentada no respectivo aplicativo oficial e contemplar os prazos determinados pela Deliberação Contran Nº 227/2021.

7.12.2.4 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina, a qual será divulgada no Edital de Convocação para a Prova Prática – Cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

7.12.2.5 A Prova terá a duração máxima de **15 (quinze) minutos**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

7.12.2.6 A Prova será composta das seguintes atividades:

7.12.2.6.1 Inspeccionar a máquina;

7.12.2.6.2 Deslocá-la de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado;

7.12.2.6.3 Encher com a concha dianteira da máquina uma carga de material retirado do monte indicado pelo fiscal da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.

7.12.2.6.4 Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;

7.12.2.6.5 Tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado;

7.12.2.6.6 Posicionar corretamente a máquina (posição inicial estacionária).

7.12.2.7 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática – Cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

7.12.2.8 A banca examinadora definirá qual(is) o(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

7.12.2.9 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

6. Altera-se no item 15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, subitem 15.2.3, o que segue:

15.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço residencial e o endereço eletrônico (e-mail) atualizado junto ao Município de Protásio Alves/RS. As alterações do endereço residencial e/ou do endereço eletrônico (e-mail) deverão ser encaminhadas para recursoshumanos@protasioalves.rs.gov.br, observando o seguinte padrão:

a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: Alteração de e-mail e/ou endereço residencial, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;

b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e novo endereço residencial e/ou endereço de e-mail.

7. Altera-se no ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS o número mínimo de acertos para cada componente, em todos os cargos.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior Completo - Professores.	Língua Portuguesa (C)*	10	3,00	01	45,00	90,00
	Legislação/Estrutura e Funcionamento (C)*	05	3,00	02		
	Fundamentos da Educação (C)*	05	3,00	02		
	Conhecimentos Gerais (C)*	05	3,00	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	05	3,00	02		
Nível Médio	Língua Portuguesa (C)*	10	4,00	01	50,00	100,00
	Matemática/Raciocínio Lógico (C)*	05	3,00	01		
	Conhecimentos Gerais (C)*	05	3,00	01		
	Legislação (C)*	10	3,00	04		
Nível Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa (C)*	10	4,00	01	50,00	100,00
	Matemática/ Raciocínio Lógico (C)*	05	3,00	01		
	Conhecimentos Gerais (C)*	05	3,00	01		
	Legislação (C)*	10	3,00	01		

Protásio Alves, 19 de outubro de 2022.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal